

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 155/2022 –DVCC/TJ****1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 030/2022-FUNJEAM.**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000008737-00.**3.DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022.**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.**5.OBJETO:** Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo.

ITEM	UC	NOME
1	1.136.638-9	Comarca de Manaquiri
2	1.131.903-8	Comarca de Boa Vista do Ramos
3	1.105.109-4	Comarca de Novo Aripuanã
4	1.131.190-8	Comarca de Japurá
5	6.941.60-5	Comarca de Maraã
6	1.160.846-3	Comarca de Anamá
7	1.124.355-4	Comarca de Caapiranga
8	1.142.474-5	Comarca da Guajará
9	1.135.517-4	Comarca de Iranduba
10	1.063.692-7	Comarca de Manicoré
11	1.071.265-8	Comarca de Nova Olinda do Norte
12	1.093.390-5	Comarca de São Gabriel da Cachoeira
13	2.005.140-9	Comarca de Uarini
14	934989-8	Comarca de Amaturá

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu do Despacho de Dispensa de Licitação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em 12/05/2022, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 1.438/2022-PTJ, de 17/05/2022, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.**7. VALOR:** O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 23.825,53 (vinte e três mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos). O valor global estimado dos serviços é de R\$ 1.429.531,8 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos) para todo o exercício de 2022 a 13 de junho de 2027.**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2022NE0001076, de 06/06/2022, no valor de R\$ 162.807,78 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais, e setenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de duração dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e regulará as condições de fornecimento de energia à CONTRATANTE, a partir do período de 14/06/2022 a 13/06/2027.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 149/2022 – DVCC/TJ**1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000013717-00.**3.DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022.**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa AIGP Serviços Empresariais LTDA.**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.